

**LEI MUNICIPAL Nº 648/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*“Dispõe sobre alteração na Lei Nº - 592/2009, relativo ao Plano Plurianual para o exercício de 2010/2013”.*

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Tereza de Goiás APROVOU e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:***

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2013.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2013, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

**Josemar Gonsalves dos Reis**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que uma via desta Lei foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal. Em 14/12/2012

\_\_\_\_\_  
**Funcionário**